

Decreto

Nº 092/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ: 13.655.659.0001/28



DECRETO 092/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o feriado nacional de Finados em 02 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta **no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira)**, posterior ao feriado nacional de Finados, **EXCETO os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial: (limpeza pública, coleta de lixo urbano), áreas da saúde (Hospital Municipal Leônidas de Araújo Silva), e de segurança pública.**

Art. 2.º. As demais secretarias e órgãos municipais de serviços essenciais funcionarão sob regime de plantão, sob aviso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Munic. de Tabocas do Brejo Velho/BA, em 01 de novembro de 2023.

FLAVIO DA
SILVA
CARVALHO:58
885749100

Assinado de forma digital
por FLAVIO DA SILVA
CARVALHO:58885749100
Dados: 2023.11.01
10:37:20 -03'00'

Flávio da Silva Carvalho
Prefeito Municipal

PRAÇA MUNICIPAL, 120 – CENTRO – FONE: (77) 3657 2148 – PABX FAX: (77) 3657 21 60
CEP 47760-000 - TABOCAS DO BREJO VELHO – BAHIA
www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

